

Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 151

Data da Lei: 08 de julho de 1974

SÚMULA: AUTORIZAÇÃO PODER EXECUTIVO A

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR. \$ 50.000,00, PARA OCORRER DESPÊSAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

- ART. 1º)- FICA O CHÉFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR. \$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº - 10.3.1.5.0 DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA OCORRER DESPESAS NA / CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS EM 1.973.
- ART. 2º)- SERVIRÁ COMO RECURSO PARA A COBERTURA DO CREDITO PREVISTO NO ART. 1º, O CANCELAMENTO DE IGUAL VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, Nº 40.4.1.1.0 - (A.
- ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 17 DE MAIO DE 1974.


DIOGENES GAETANO DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-